

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA Nº 001/2021

Dispõe sobre a criação e as atribuições da coordenação dos laboratórios de ensino do Instituto de Física.

O Conselho do Instituto de Física da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constantes no Art. 25 e Art. 167 do Regimento Geral da Universidade, o Art. 5º de seu Estatuto, o Art. 7º do Regimento do Instituto de Física, a 274ª sessão ordinária do Conselho deste Instituto, realizada em 27/8/2020;

RESOLVE:

Art 1º. Os laboratórios de ensino do Instituto de Física terão uma coordenação geral, indicada pela Direção do Instituto de Física e aprovada pelo Conselho da Unidade.

Parágrafo único. Os laboratórios a que se refere o *caput* deste artigo são aqueles nos quais são ofertadas as disciplinas experimentais de Física.

Art. 2º. São atribuições do coordenador geral dos laboratórios de ensino:

I - acompanhar o funcionamento dos laboratórios de ensino, zelando e atuando para que atinjam seus objetivos pedagógicos;

II - propor e implementar novos experimentos, bem como dar suporte à implementação dos que forem sugeridos por docentes do IF;

III - preparar o orçamento anual para as atividades dos laboratórios e as atualizações de equipamentos a serem apreciados pela comissão de finanças do IF;

IV - prestar contas ao Conselho do IF via Colegiado de Graduação, do orçamento executado e das atividades experimentais desenvolvidas no ano letivo;

V - organizar e/ou ministrar minicursos de treinamento de professores, monitores e técnicos sobre a montagem e a execução de experimentos e sobre o funcionamento de equipamentos disponíveis;

VI - supervisionar as atividades dos funcionários designados a estes laboratórios ocupando o cargo de chefia imediata deles;

VII - participar em comissão de informática do IF responsabilizando-se na gestão dos recursos de informática para os laboratórios;

VIII - coordenar as disciplinas de laboratórios didáticos, definindo os calendários das atividades e atuando na manutenção deles.

Art. 3º Esta Resolução retroage a partir de 28 de agosto de 2020.

Brasília, 19 de janeiro
de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi, Diretor(a)**, em 20/01/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6217317** e o código CRC **D9194F63**.

Referência: Processo nº 23106.006498/2021-74

SEI nº 6217317